



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro/2020

**PRIMEIRO
TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO
CONTRATO
Nº
012/2018-
SES/DF**

PRIMEIRO
TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO
CONTRATO
Nº
012
/2018-
SES/DF,
QUE
ENTRE
SI
FAZEM
O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE
ESTADO
DE
SAÚDE,
E
O INSTITUTO
DE
RADIOTERAPIA
DE
TAGUATINGA
LTDA
ME, CUJO
OBJETO
A
CONTRATAÇÃO
DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA
NA
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
MÉDICOS
DE
RADIOTERAPIA,
NA
MODALIDADE
DE
TELETERAPIA
(RADIOTERAPIA
CONFORMACIONAL
TRIDIMENSIONAL,
RADIOTERAPIA
ESTEREOTÁXICA
FRACIONADA
E
RADIOCIRURGIA),
PARA
ATENDER
ÀS
NECESSIDADES
DA
SECRETARIA
DE
ESTADO
DE
SAÚDE
DO
DISTRITO
FEDERAL
–
SES-
DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 16 de março de 2020, pg. 01 e a empresa **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA** ~~ME~~ ^{ME} ~~advante~~ denominada CONTRATADA, CNPJ n. 06.292.778/0001-06, com sede na QNC, Área Especial 08/10, Unidade Autônoma 02, 1º Subsolo A, Loja 04, Térreo, Taguatinga - Brasília/DF, CEP 72.115-700, Telefone: (61) 3201-4123, Fax: (61) 3046-9266, E-mail: faturamento@irtdf.com.br, representada por **WALKIRIA DUARTE SERRA**, na qualidade de representante legal, portadora do RG n. 248925 SSP/DF e inscrito (a) no CPF n. 185.181.411-68., na qualidade de representante legal, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato **012/2018-SES/DF** localizado no Caput.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 123.451,67** (cento e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ARAUJO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/05/2020, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237**, **Testemunha**, em 08/05/2020, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X**, **Testemunha**, em 08/05/2020, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36957605** código CRC= **D2660379**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF